

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

---

**PROCESSO N° 3614/2021 – SESAU**

**INTERESSADO:** EMILTON CHAVES DE SOUZA

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A USF NOVA ESPERANÇA I E II

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2021 – SESAU**

*Considerando* a necessidade de locação de imóvel para instalação da USF Levilândia, em razão do término do contrato anterior.

*Considerando* que avaliação prévia realizada aponta que o imóvel possui boa localização; o seu entorno abrange variados serviços públicos e privados, logradouro pavimentado e atendendo o fator logística do objeto; bem como que o valor do aluguel é compatível com os praticados no mercado, levando em consideração o tamanho e estrutura do imóvel; e que o imóvel atende as necessidades pretendidas;

*Considerando* que o serviço público deve ser prestado continuamente e de forma adequada, atrelado ao princípio da Supremacia do Interesse Público, que representa um dos pilares da Administração Pública, principalmente quando envolve a área da saúde;

*Considerando* que assunto se refere à proteção de interesse coletivo indisponível, ou seja, direito à saúde, e que a Constituição Federal, prescreve que compete aos Municípios prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

**DETERMINO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** para locação do imóvel situado á Rua Airton Senna, número 30, Bairro: Coqueiro, neste Município, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, visando sediar a USF Nova Esperança II e II, uma vez que a necessidade de instalação e localização condicionaram a sua escolha, e em razão da compatibilidade do preço do aluguel com o valor de mercado, segundo avaliação prévia realizada, em estrita observância ao disposto no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua o art. 26, “caput” e Parágrafo Único.

Ao Controle Interno para análise, manifestação e providências necessárias quanto a regularidade do processo.

Ananindeua/PA, 15 de março de 2021.

  
**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua